



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

“Microsoft Power Automate - Desktop”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "*Microsoft Power Automate - Desktop*", a ser realizado pela empresa ENG DTP Multimídia Comercio e Prestação de Serviços de Informática Ltda (CNPJ: 03.556.998/0001-01), na modalidade presencial, *in company*, no período de 18/07 e 19/07 com carga horária de 16 horas.

2. Apresentação

O Microsoft Power Automate é um software que auxilia na criação de fluxos de trabalho automatizados. Através dele é possível criar processos automatizados usando ferramentas low-code do tipo "arrastar e soltar". Com centenas de conectores predefinidos, milhares de modelos e assistência da IA, é fácil automatizar tarefas repetitivas.

Essa ferramenta também trabalha com RPA (automação de processo robótico). Através dessa funcionalidade é possível que tarefas comuns e repetitivas sejam automatizadas apenas gravando um passo a passo do que deve ser feito, como cliques e entrada de dados.

O Power Automate pode ser integrado com mais de 200 aplicativos, dessa forma, dados são enviados facilmente de uma plataforma pra outra. Os fluxos de trabalho criados são seguros, então não é necessário se preocupar com a proteção dos dados que são compartilhados no software, pois a ferramenta oferece gerenciamento de acesso e identidade.

3. Justificativa

O conhecimento da ferramenta auxiliará no aprimoramento e na criação de fluxos de trabalho automatizados.

Ao automatizar tarefas repetitivas e simplificar o acesso, envio e compartilhamento de dados o Power Automate consegue aumentar a produtividade das equipes. Afinal, não se perderá mais uma parte significativa do dia realizando atividades burocráticas e repetitivas.

Então, os profissionais vão ter mais tempo para se dedicar aos objetivos estratégicos, ao desenvolvimento de projetos e atividades mais relevantes para o crescimento e fortalecimento da instituição.

A demanda surgiu este ano, porém é de grande relevância para o Tribunal, pois se enquadra nas ações do Plano de Transformação Digital. Importante ressaltar, ainda, que a ferramenta não tem custo, o que facilitará a implantação em todo o Tribunal.

Sendo assim, a sua realização é de grande valia para o Tribunal, pois terá o condão de automatizar a realização de tarefas repetitivas em diversas unidades trazendo assim maior produtividade.

Ademais, outro grande benefício do Microsoft Power Automate é a segurança que a ferramenta oferece. Os fluxos de trabalho criados são bastante seguros.

Finalmente, o Microsoft Power Automate Desktop é interessante, pois trabalha com poucos códigos. Desta forma, não é preciso ser um especialista para criar os fluxos automatizados.

Os servidores indicados para o treinamento são 2 da SGS, 2 da SGA, 2 da SGP, 2 da SOF, 2 da SPL e 6 da STI, que lidam diariamente com a matéria a ser abordada.

A empresa que se pretende contratar é a ENG DTP Multimídia Comercio e Prestação de Serviços de Informática Ltda. A empresa já foi contratada por outros órgãos públicos desenvolvendo serviços com qualidade, pontualidade e profissionalismo.

A ENG DTP & Multimídia Ltda. é uma empresa pertencente ao Grupo ENG, integrado também pela empresa ENG Com Comp Ltda. Fundado há 30 anos, o foco de atuação do Grupo é a transferência de tecnologias. Para isso, possui parcerias com grandes empresas do setor tecnológico como a Adobe, Autodesk, Corel, Microsoft e SENCHA. Operando em São Paulo, Brasília, Curitiba e Rio de Janeiro, o Grupo ENG dedica-se a treinamentos oficiais, consultoria técnica, licenciamentos de software (Revendedor Top 3 no Brasil), locação de mão de obra e prestação de serviço de Certificação Profissional.

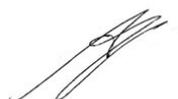
Quanto ao Instrutor do treinamento, **Wolenberg Silva**: Tem experiência em desenvolvimento de aplicações com ferramentas Microsoft, VBA Sênior em apps com BD em MS SQL Server, Estudos na área de desenvolvimento web com Java / Angular, Uso de ferramentas do Power Platform para desenvolvimento e suporte de aplicações, instrutor técnico para citizen developers. Certificações em Microsoft Power Platform PL-100 App Maker Associate / Power Platform Fundamentals PL-900, Azure Fundamentals AZ-900, ITIL V3, ISO 20000.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “menor preço”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e



divulgação:
(...)
f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74
(...)
*§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ENG DTP Multimídia Comercio e Prestação de Serviços de Informática Ltda).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos in company** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC TIC 2023.**

4. Objetivos

O curso tem como objetivo prover aos alunos conhecimento sobre o Microsoft Power Automate e suas características, criar fluxos e administrá-los. Como consultar e como enviar dados para o Excel e o Sharepoint. Em integrar o Power Automate ao Power Apps e Power BI.

5. Conteúdo Programático

Modulo I

Introdução ao Power Automate
Para que serve o Microsoft Power Automate
Conceitos Principais
Plataformas
Planos

Modulo II

Conectores
O que são conectores



Tipos de conectores
Modelos
Modelos pré-prontos do Microsoft Power Automate

Modulo III

Fluxo
Componentes principais de um fluxo
Adicionando um fluxo a partir de um modelo
Descrição do fluxo
Conexões
Proprietários
Histórico
Editando um fluxo
Etapas de um fluxo
Ações
Condições
Testando nosso primeiro fluxo
Depurando as etapas
Reexecutando um fluxo

Modulo IV

Novo fluxo
Criando um fluxo do zero
Disparando um fluxo manualmente
Configurando um botão para dispositivos móveis
Trabalhando com condições
Salvando e testando seu fluxo
Aprovações
Conceitos de aprovação no Power Automate

6. Local

Curso ministrado presencialmente no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, 1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150, CAB, Salvador/BA.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: 18/07 e 19/07

Horário: 8:30h às 17:30h

Carga horária total: 16h

8. Público Alvo

Serão 16 (dezesseis) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE/BA: 2 da SGS, 2 da SGA, 2 da SGP, 2 da SOF, 2 da SPL e 6 da STI. Os servidores precisam ser usuários de perfil intermediário em TI.

9. Metodologia

Aulas expositivas iniciais com demonstrações de exemplos, e muita prática.



10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pelo instrutor Wolenberg Silva, cujo currículo está detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: ENG DTP Multimídia Comercio e Prestação de Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 03.556.998/0001-01

Endereço: St Sbs, Quadra 2, Nr 12, Bloco E, Sala 1303 Ed. Prime Convenience

CEP: Bairro Asa Sul 70.070-120- Brasília - DF

E-mail: jennifer.vaz@eng.com.br;

Telefone: (11) 94058-8758 / (11) 3816-3000

Dados Bancários: 001-Banco do Brasil

Agência: 2801-0

Conta Corrente: 49.790-8

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.



16. Obrigações da contratada

- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação e realizarem as provas dos cursos.
- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões);
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 05 de Junho de 2023

MATHEUS DE OLIVEIRA ROMANO

Estagiário

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS

Analista Judiciário

Damos Ciência

Engº Álvaro José Venegas dos Santos

Diretor - ENG DTP & Multimídia.

